

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 05 DEZEMBRO 2024  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 25/2024**

**PRESIDÊNCIA:** António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

**VEREADORES PRESENTES:** Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

**AUSÊNCIAS:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal, em virtude de se encontrar em serviço oficial da Autarquia.

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 01 minutos.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

## **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

## **II – ORDEM DO DIA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **349 - Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Apicultura/ Aprovação de candidaturas do ano de 2024**

No seguimento da deliberação tomada em reunião do executivo, em 22 de agosto do corrente ano, é agora presente uma informação dos serviços, para aprovação das candidaturas apresentadas, e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Considerando que: As candidaturas presentes na lista, em anexo, relativa ao apoio ao fomento da apicultura, encontram-se dentro das condições de acesso, conforme estabelecido no artigo 4.º, do "Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura no Concelho de Boticas". Assim, após análise efetuada às mesmas, nos termos do artigo 6.º, do mesmo regulamento, solicita-se a sua aprovação, conforme o previsto no artigo 7.º, do suprarreferido regulamento, cujo valor total é de oito mil, quatrocentos e vinte e um euros (€8.421,00), sendo que a despesa tem enquadramento Orçamental no PAM 02A062, conforme compromissos n.º 1467 e n.º 1468.; Maria José Gomes; Coordenadora Técnica".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento das respetivas candidaturas de apoio à apicultura no Concelho de Boticas, e deliberou, por unanimidade, aprová-las, nos termos

*U. Dea*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

do artigo 6.º, do "Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura no Concelho de Boticas", cujo valor total é de oito mil, quatrocentos e vinte e um euros (€8.421,00), com os compromissos n.º 1467 e 1468.

**350 - Aviso 2/2024 ICNF-DBEAC/ Campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos pelos centros de recolha oficial de animais, por famílias carenciadas, associações zoófilas ou que integrem colónias registadas ao abrigo dos programas CED /Apresentação de Candidatura**

Presente a candidatura "**Candidatura Aviso 2/2024 ICNF-DBEAC-0194**", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, apresentada no âmbito do Aviso 2/2024 ICNF-DBEAC.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**351 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-03-1406-FEDER-000161 "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila De Boticas-Fase 3" / Relatório de Execução Final/Aprovação**

Presente um email (reg. 6448/24 de 26 nov.), remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2020, na reunião de 21/11/2024, da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura "NORTE-03-1406-FEDER-000161

"Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila De Boticas-Fase 3", nos termos da informação anexa a presente deliberação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**352 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-03-1406-FEDER-000071 "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila De Boticas" /Relatório de Execução Final/Aprovação**  
Presente um email (reg.6447/24, de 26 nov.), remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2020, na reunião de 21/11/2024, da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura "NORTE-03-1406-FEDER-000071 "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila De Boticas", nos termos da informação anexa a presente deliberação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**353 - Programa LIFE - "IBERNAIADE - Building resilience to global change in protected freshwater mussel species on the Atlantic slope of the Iberian Peninsula" / Apresentação de candidatura**

Presente uma cópia da candidatura submetida novamente ao Programa LIFE - instrumento financeiro da União Europeia de Proteção do Meio Ambiente que visa contribuir para a

execução, atualização e o desenvolvimento das Políticas e Estratégias Europeias na área do Ambiente. Assim, o Município de Boticas em colaboração com entidades nacionais e internacionais (nomeadamente, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Universidade de Évora, Universidade de Santiago de Compostela, Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, Consejeria de Gestion Forestal y Mundo Rural, Conselleria de Medio Ambiente, Territorio e Vivenda - Xunta De Galicia, Consejeria de Medio Rural y Cohesion Territorial Del Principado De Asturias, Biosfera - Consultadoria Medio-Ambiental, BIOTA - Estudos e divulgação em ambiente, Lda., e Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), submeteram a referida candidatura estando nesta previstas ações ao nível da restauração de habitat fluvial, designação de novas áreas de proteção, reprodução em cativeiro de náíades e peixes hospedeiros, reforços populacionais e reintrodução de náíades e peixes hospedeiros, entre outras.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**354 - Minuta de Acordo de revogação do "Protocolo de Cedência do direito de Superfície a celebrar entre a Câmara Municipal de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas, outorgado em 14 julho de 1995" /Aprovação**

Na sequência da Deliberação da Assembleia Municipal de 08 de agosto de 1995 (proposta 1.3) foi agora presente a minuta de acordo de revogação (mútuo acordo) do Protocolo Cedência do

direito de Superfície a celebrar entre a Câmara Municipal de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas, outorgado em 14 julho de 1995 porquanto se considera que o mesmo já cumpriu com os propósitos que levaram à sua outorga.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta de Acordo de revogação e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como determinou, por unanimidade, submeter o referido acordo de revogação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do artigo 24º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à contrario.

**355 - Minuta de Protocolo de Cedência de uso de Espaços Desportivos, a outorgar entre o Município de Boticas e o Grupo Desportivo de Boticas /Aprovação**

Presente, para aprovação, a minuta do protocolo de cedência referida em epigrafe, a qual tem por objeto a definição das regras e condições para a cedência de uso de "Espaços" ao Grupo Desportivo de Boticas, no âmbito e execução do Contrato Desenvolvimento Desportivo existente.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**356 - Informação de Gestão – 29 de novembro de 2024**

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	12.033.869,54
Corrente	10.454.211,38
Capital	1.579.658,16
Despesa Paga (acumulado)	10.218.876,32
Corrente	8.933.013,59
Capital	1.285.862,73
Despesa Paga (do período)	273.939,23
Corrente	244.319,18
Capital	29.620,05
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.539.411,33
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	281.574,04
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.364.848,54
Faturas por Pagar	523.442,43
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	49.611,55

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**357 - Minuta do Contrato-Programa para 2025 a celebrar com a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA**

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Boticas e a "EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A." e a qual tem por objecto e fundamento a necessidade de continuar a fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2025, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da EHATB, EIM, S.A. em ordem à realização do seu objecto social, as quais importam a prossecução de objectivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do desenvolvimento local e regional.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

**358 - Minuta do Contrato-Programa Intermunicipal para 2025 a celebrar com a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA**

Presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., a qual tem por objecto e fundamento a concretização de acções de promoção do desenvolvimento urbano e local no âmbito intermunicipal, durante o ano de 2025.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à análise da minuta em causa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para esta se pronunciar e deliberar sobre a mesma, para os fins previstos na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

**359 - Desempenho das Funções de Fiscal Único na empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA."**

Presente uma proposta apresentada pelo Conselho de Administração da EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, relativa ao desempenho das Funções de Fiscal Único na empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA." e através da qual é proposto que a sociedade de

revisores oficiais de contas "RSM & Associados, SROC", com sede na Av. do Brasil, 15-1º, da cidade de Lisboa, e escritório na Rua da Saudade, nº 132-3º 4150-862 Porto, continue a desempenhar no ano de 2025 as funções de Fiscal Único, previstas na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

**360 - AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega / Plano e Orçamento para 2025**

Pela AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2025, documento do qual enviam cópia.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento

**361 - CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Plano de Atividades e Orçamento para 2025**

Pela CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2025, documento do qual enviam cópia.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento

**362 - Reuniões da Câmara Municipal de Boticas -  
Calendário 2025 /Aprovação**

Pelo senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do "Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal", foi apresentado o Calendário das Reuniões da Câmara Municipal para o próximo ano.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido calendário e tendo concordado com o teor do mesmo, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **363 – Atribuição de Prémios aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Ano Letivo 2023/2024**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Atribuição de Prémio aos Melhores Alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas - Ano Letivo 2023/2024 Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Junho de 2011, bem como o ofício enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas reg. n.º 6475, de 27 de nov. (conforme cópia que se anexa), e no cumprimento do n.º 1, do artigo 3º do respetivo regulamento propõem-se a atribuição de um prémio no valor de cento e cinquenta euros (150,00€) a cada um dos alunos premiados. Mais se informa que será oferecida uma pequena lembrança aos alunos. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/020115 06 A 002, conforme compromissos n.º(s) 1511, 1512, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1520 e 1521. À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão "*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim

cumprimento ao n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, no valor global de 1.350,00€, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1511, 1512, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1520 e 1521.

**364 - Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Comparticipações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação*": *Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal proceder ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que correspondem o Compromisso n.º 1524. À Consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão*".

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, no valor global de 45.366,25 €, a que corresponde o compromisso n.º 1524.

**365 - Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças e Segurança Social – Substituição por “Declaração sob Compromisso de Honra”**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças e Segurança Social – Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra": 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o "Cartão Social do Município de Boticas", através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: "Artigo 7º nº 4 – As participações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1*

*serão pagas aos beneficiários, em datas a publicitar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos.”; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas participações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributária (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a quantia de 6,52 € (seis euros e cinquenta e dois cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a participar pelo Município não ultrapassarem os 300,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a participação deste Município ser de 50% – (veja-se listagem dos beneficiários de 2024; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 600,00€), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva*

*das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, À consideração superior, A Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe de Divisão."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma, autorizando a apresentação de "Declarações" conforme proposto.

### **366 – Concessão de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2024/2025**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2024/2025 Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião de Câmara do dia 3 de Setembro de 2008, com as alterações introduzidas e aprovadas em Assembleia Municipal em sessão ordinária de 12 de setembro de 2022 e decorridos que foram todos os procedimentos e prazos, em conformidade com o estipulado no art. 10.º do citado Regulamento, informo V. Exa. do resultado da análise dos candidatos conforme lista anexa. Assim, torna-*

*se necessário proceder aos pagamentos dos alunos com candidatura considerada à Bolsa de Estudo do Ensino Superior no ano letivo 2024/2025, dos requerimentos entrados: ATE-24-2853, ATE24-2892, ATE24-2868, ATE24-2960, ATE24-2837, ATE24-2925, ATE24-2918, ATE24-2862, ATE24-2916, ATE24-2976, ATE24-2915, ATE24-2941, ATE24-2996, ATE24-2821, ATE24-2782, ATE24-3014, ATE24-2739, ATE24-2924, ATE24-2903, ATE24-3015, ATE24-2835, ATE24-2964, ATE24-3002, ATE24-2887, ATE24-2893, ATE24-2929, ATE24-2911 e ATE24-2849 a que correspondem o compromisso n.º 1523. À consideração superior. Teresa Cristina Nogueira Pinto Chefe DEDES”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, no valor global de 11.200,00€, a que corresponde o compromisso n.º 1523.

**367 – Proposta de Protocolo - Projeto “A Hora dos SuperQuinas”**

Presente uma proposta de Protocolo – Projeto “A Hora dos SuperQuinas” a celebrar entre a Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Vila Real, Município de Boticas e Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, o qual tem por objeto desenvolver as competências motoras das crianças do 1º ciclo, nomeadamente através de uma oferta de Educação Física e Desportiva, durante uma hora semanal nas AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

**DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**268 - Tarifário dos Serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2025**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi agora presente o respetivo tarifário para o ano de 2025, bem como o correspondente parecer emitido pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (reg. nº 6210, de 14/nov) e ainda uma informação da DGAT relativa à aprovação da revisão anual dos tarifários em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Tarifário dos Serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2025; Na sequência do parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) referente aos tarifários em epígrafe, (reg. nº 6210, de 14/nov) proponho a V. Exa., nos termos do nº 5 do artigo 28.º do Regulamento nº 446/2018 (Regulamento de Procedimentos Regulatórios), de 23 de julho, a aprovação da revisão anual dos tarifários, que se anexam à presente informação. Algumas recomendações propostas no parecer referido, nomeadamente a eliminação do tarifário social para consumidores não domésticos e a aplicação da tarifa social variável até ao limite de consumo mensal de 10m<sup>3</sup> de água, para os vários tarifários (AA, AR e RU), não serão aplicadas na presente proposta, uma vez que implicam alterações nos regulamentos dos respetivos serviços, no entanto, prevê-se uma revisão dos mesmos no decorrer do próximo ano, para contemplar*

*essas e outras situações tidas por convenientes pelo Município. Acresce ainda referir que o financiamento dos tarifários sociais previstos nos referidos tarifários, será assegurado pelo Município, em cumprimento com a recomendação nº2/2023 da ERSAR. Município de Boticas, 29 de novembro de 2024; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação e documentos referidos e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor dos mesmos, aprovando, desta forma, a revisão anual dos tarifários apresentados, conforme proposto.

#### **269 – Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas – Ratificação**

Presente um requerimento (reg.577, de 30/Out.), apresentado pelo Senhor Rui Filipe Pires Gomes , e através do qual solicita a isenção do valor das taxas relativamente à reconstrução de uma habitação e comércio, bem como um despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, António Guilherme Forte Leres Pires, datado de 29 de novembro de 2024 e através do qual, foi deferido o pedido referido em epígrafe, baseado nas informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município e que a seguir se transcrevem na íntegra: Informação da DGAT "*Requerentes: Rui Filipe Pires Gomes Local: Rua Acúrcio Amândio de Castro nº2, Covas do Barroso PRC: 23-0021 REQ: 24-0577 .Na*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*sequência da aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à reabilitação de um edifício sito na Rua Acúrcio Amândio de Castro nº2, Covas do Barroso, o requerente solicita a isenção do valor das taxas devidas (1.589,07€) pela operação em causa. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea I) dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita isenção devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. É de notificar o requerente, nos termos do CPA. À consideração superior Susana Tomaz. Informação Jurídica: Informação Jurídica Requerentes: Rui Filipe Pires Gomes Local: Rua Acúrcio Amândio de Castro nº2, Covas do Barroso PRC: 23-0021 REQ: 24-0577 Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico. Na sequência da aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à reabilitação de um edifício sito na Rua Acúrcio Amândio de Castro nº2, Covas do Barroso, o requerente solicita a isenção do valor das taxas devidas (1.589,07€) pela operação em causa. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea I) dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022. Assim não vejo inconveniente na*

*aplicação da dita isenção devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. É de notificar o requerente, nos termos do CPA. À consideração superior. Susana Tomaz” Assim cumpre informar:*

*A)Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal “a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025”.C)A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes: I)Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras);II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III)Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV)Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V)Redução de 60 % no*

*valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas. Assim, Chegados aqui, verifica-se que o Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas, e atendendo à informação técnica antecedente, também somos de entendimento de que a pretensão possa ser enquadrada no ponto I) desde que: I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras)."*Nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, deve fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dívidas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente petição. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a

*informação técnica precedente. À consideração superior, Gabriela Fernandes, Jurista.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a isenção total do valor das taxas do licenciamento em causa e que importam na quantia de mil e quinhentos e oitenta e nove euros e sete cêntimos (1.589,07€), ratificando assim o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara.

### **370 - Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas**

Presente um requerimento (reg.605, de 13/Nov.), apresentado pelo senhor Tiago Nuno da Costa Monteiro, e através do qual solicita a redução do pagamento das taxas relativamente à Reconstrução e Ampliação de uma habitação, bem como as informações sobre o assunto oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: DGAT: " *Requerente: Tiago Nuno da Costa Monteiro Local: Rua do Bouginal, n.º 11 - Sapiãos PRC: 24-041REQ: 24-630. Na sequência do pedido de redução de 80% do valor das taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística de reabilitação e ampliação de uma*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*habitação unifamiliar sita na Rua do Bouginal, n.º 11, em Sapiãos, o requerente foi informado verbalmente que, em face da sua idade (41 anos), o pedido não poderia ser enquadrado na alínea II) da Proposta "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - Anos 2022 a 2025", aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2021, podendo, no entanto, ser enquadrado na alínea III), que corresponderia a uma redução de 50%. A mesma informação foi reduzida a escrito e, após emissão de parecer jurídico favorável, deveria ser encaminhada para reunião de câmara para deliberação sobre a matéria. No entanto, o requerente, ciente dos factos, apresentou pedido de averbamento do processo também em nome da esposa, Ana Sofia de Moura Ribeiro Afonso, juntamente com cópia do cartão de cidadão, através do qual é possível confirmar que tem 38 anos. Apresenta ainda código da certidão permanente do artigo inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sapiãos sob o artigo 427, descrito na conservatória do registo predial de Boticas sob o n.º 1221/20011109, que se encontrava em falta. Face ao exposto, e atendendo à documentação constante do processo, verifica-se não haver inconvenientes no averbamento solicitado. Nesse seguimento, atendendo à média de idades dos requerentes (39,5 anos) e ao facto de se tratar de uma reabilitação (e ampliação) de um edifício antigo (inscrito na matriz em 1971), destinado a habitação própria permanente, verifica-se o enquadramento na alínea II) da Proposta, que corresponde a uma redução de 80% do valor das taxas devidas (1.200,68€, já contando com as taxas associadas ao averbamento do*

processo). No entanto, remete-se para parecer jurídico a validação do enquadramento proposto. À consideração superior. Cláudia Machado, Técnica Superior”;

Informação Jurídica: Requerente: Tiago Nuno da Costa Monteiro Local: Rua do Bouginal, n.º 11 – Sapiãos. PRC: 24-041. REQ: 24-630 .Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico: Na sequência do pedido de redução de 80% do valor das taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística de reabilitação e ampliação de uma habitação unifamiliar sita na Rua do Bouginal, n.º 11, em Sapiãos, o requerente foi informado verbalmente que, em face da sua idade (41 anos), o pedido não poderia ser enquadrado na alínea II) da Proposta "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - Anos 2022 a 2025", aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2021, podendo, no entanto, ser enquadrado na alínea III), que corresponderia a uma redução de 50%. A mesma informação foi reduzida a escrito e, após emissão de parecer jurídico favorável, deveria ser encaminhada para reunião de câmara para deliberação sobre a matéria. No entanto, o requerente, ciente dos factos, apresentou pedido de averbamento do processo também em nome da esposa, Ana Sofia de Moura Ribeiro Afonso, juntamente com cópia do cartão de cidadão, através do qual é possível confirmar que tem 38 anos. Apresenta ainda código da certidão permanente do artigo inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sapiãos sob o artigo 427, descrito na conservatória do registo predial de Boticas sob o n.º

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*1221/20011109, que se encontrava em falta. Face ao exposto, e atendendo à documentação constante do processo, verifica-se não haver inconvenientes no averbamento solicitado. Nesse seguimento, atendendo à média de idades dos requerentes (39,5 anos) e ao facto de se tratar de uma reabilitação (e ampliação) de um edifício antigo (inscrito na matriz em 1971), destinado a habitação própria permanente, verifica-se o enquadramento na alínea II) da Proposta, que corresponde a uma redução de 80% do valor das taxas devidas (1.200,68€), já contando com as taxas associadas ao averbamento do processo). No entanto, remete-se para parecer jurídico a validação do enquadramento proposto. À consideração superior. Cláudia Machado Técnica superior "Assim cumpre informar: A) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal "a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025". C) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes: I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras); II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento / Autorização de operações*

*urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas.*

*"Assim, Chegados aqui, verifica-se que o Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas (80%), e cumpre com o normativo municipal , nomeadamente II) que dispõe : Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente, " pelo que nos parece que o mesmo está em condições de beneficiar da redução de taxas*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*peticionada. Nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, deve fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dívidas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente petição. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. À consideração superior, Gabriela Fernandes, Jurista."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 80%, novecentos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos, (960,54€), do valor das taxas do licenciamento em causa e que importariam originalmente na quantia de mil e duzentos e sessenta e oito cêntimos, (1200,68 €).

**371 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de

competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 25-11-2024 e 29-11-2024: Proc.º24-297 -Substituição da Cobertura de uma habitação- Deferido em 28-11-2024; Proc.º24-301 - Emissão de certidão de construção anterior a 1984-Emissão - Deferido em 27-11-2024; Proc.º24-249 -Construção de um Anexo - Isenção de controlo prévio-Deferido em 28-11-2024; Proc.º24-257 - Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 28-11-2024; Proc.º20-187 - Construção de uma Habitação - Licença de Utilização - Deferido em 26-11-2024; Proc.º22-024 -Construção de um Armazém -Emissão de licença de Construção- Deferido em 26-11-2024; Proc.º24-297 - Substituição da Cobertura de uma habitação - Deferido em 28-11-2024; Proc.º22-192 - Construção de uma Habitação - Prorrogação de licença de construção - Deferido em 26-11-2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**OUTROS ASSUNTOS**

**372 - Arranjo Urbanístico junto à Casa do Santo em Dornelas - Aquisição de um prédio**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio urbano e que a seguir se transcreve na íntegra: *Arranjo urbanístico junto à casa do Santo em Dornelas / Aquisição de um prédio; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a efeito o arranjo urbanístico junto à casa do Santo em Dornelas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio urbano pertencente a Isaura maria Magalhães Pereira, com localização no lugar das Hortas do Vale e inscrito na matriz predial da freguesia de Dornelas sob o artigo 591, estimando-se o seu custo no montante de Seis mil euros (6.000,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Compromisso N.º 2024/1427. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (6.000,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2024/1427.

**373 – Contrato de Fornecimento de pneus para viaturas pelo período de 12 meses / Incumprimento / Resolução Definitiva**

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à resolução definitiva do contrato de fornecimento de pneus para viaturas pelo período de 12 meses e que a seguir se transcreve na íntegra: *Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa., do seguinte: 1) A Câmara Municipal de Boticas, por deliberação 291 de 03/10/2024, deliberou desencadear o processo tendente à Resolução do Contrato, por incumprimento, do "Contrato Fornecimento de pneus para viaturas pelo período de 12 meses" outorgado entre o Município de Boticas e a empresa SobralPneus II- Sociedade Comercial de Pneus, a 22 de maio de 2024; 2) Para o efeito, notificou-se a empresa SobralPneus II, via carta registada (n/of. 914 de 11/10/2024) da intencionalidade do Município, bem como foi dada a oportunidade de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do CPA e ainda consulta do processo; 3) Em sede de audiência prévia, o a Empresa respondeu, através dos seus Ilustres Advogados, em 31 outubro de 2024, concluindo-se, no entanto que, não obstante algumas considerações e explanações por estes tecidas, não foram carreados factos novos que impeçam ou modifiquem, quer a circunstância de estarem em incumprimento, quer os argumentos ínsitos na informação destes serviços de 29/09/2024 quer ainda quanto às intenções deste Município; Nesse sentido propõe-se: a) Que seja*

*deliberado pela Câmara Municipal a Resolução definitiva do contrato, a título sancionatório, por incumprimento definitivo, nos termos do clausula 17ª nº 1 a), emitindo-se para o efeito e nos termos do artigo 17º nº2 a respectiva Declaração. b) Seja aplicada a penalidade no valor de 126,69 nos termos da clausula 13ºnº1 b), confr. n/ ofício 697 de 26/07/2024. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a resolução definitiva do contrato de fornecimento de pneus para viaturas pelo período de 12 meses, a título sancionatório, por incumprimento definitivo, nos termos do clausula 17ª nº 1 a), emitindo-se para o efeito e nos termos do artigo 17º nº2 a respectiva Declaração e seja aplicada a penalidade no valor de 126,69 nos termos da clausula 13ºnº1 b), confr. n/ ofício 697 de 26/07/2024.

## OUTROS

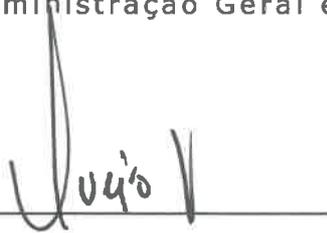
### **374 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

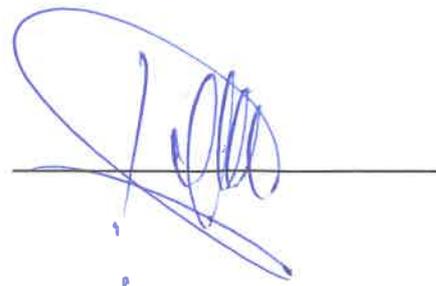
Seguidamente, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 14 minutos.

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



---



---